

**Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.**

**Nome do manifestante:** Elcias Oliveira da Silva

**Código de Manifestação:** 216.005.243.294

Prezado Senhor Elcias Oliveira da Silva,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

“Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Controle Externo!

Elcias Oliveira da Silva, abaixo identificado, vem solicitar a gentileza de Vossa Senhoria, no sentido de contribuir para a pesquisa acadêmica que estamos desenvolvendo, relativo a um tema pouco explorado pela academia, qual seja, análise das receitas públicas pelos Tribunais de Contas brasileiros.

Oportunamente, agradecemos e contamos com a colaboração de Vossa Senhoria, pela cooperação na referida pesquisa. Segue anexo Carta de Apresentação da Universidade da Amazônia e o questionário para

preenchimento. Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), procedo com o seguinte questionário sobre a análise de receitas públicas, no exercício de 2019.

Certo do bom atendimento.

Reiteramos votos de apreço e consideração.”

Em resposta, o Setor Especializado informou que:

1 “- O Tribunal de Contas em que o Sr.(a) trabalha analisa as contas de receitas?

Sim

2 - Em caso positivo, gostaria de saber em qual Tribunal de Contas o (a) Sr. (a) trabalha, bem como se processa a análise das contas de receitas?

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ

Sim

3 - O Sr. (a) pode informar se é efetuada ou não análise das contas receitas previstas e receitas arrecadadas.

Sim

4- Em caso positivo, como se efetua essa análise?

Nas prestações de contas de governo municipal – exercício 2019 (tópico 4.1.1 da informação do corpo instrutivo\*) e governador – exercício 2019 (tópico 2.4.1.1.5 do voto – Proc TCE nº 101.730-3/20).

\*os votos podem ter formatação de tópicos diferente.

5- Como se desenvolveu a fiscalização acerca da arrecadação do ICMS, no ano de 2019?

Preliminarmente, dentre outros critérios, a seleção de objetos de auditoria é realizada com base em critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, consideradas ainda a capacidade operacional das unidades de auditoria, à luz da Resolução 302/17. Assim, não houve procedimento de fiscalização específico para este objeto no exercício de 2019.

6- Em se tratando de empréstimo contraído pelo governo do estadual. Como se desenvolve a fiscalização acerca desses empréstimos?

No âmbito da SSR a verificação perpassa pela análise dos registros contábeis e dos limites legais (tópico 2.5.4.1.3 do voto – prestação de contas governador exercício 2019).

7- Como se desenvolve a fiscalização por parte desta Corte de Contas, quando se trata de Isenções tributárias do ICMS?

Como apontado anteriormente, a seleção de objetos de auditoria é realizada com base nos critérios estabelecidos na Resolução 302/17.

8 - A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que haja compensação financeira sempre que houver renúncia de receitas. Diante desta situação pergunta-se: Como se dar a compensação financeira para fazer face a renúncia fiscal concedida às empresas beneficiárias das Isenções do ICMS, no ano de 2019?

A indagação se refere a aspectos do art. 14 da LRF. Quanto ao tema não identificamos auditoria específica no exercício de 2019 ou manifestação desta Corte em processos referentes a Consultas. Todavia em consulta ao SCAP\* evidencia-se o Proc TCE nº 101.753-5/2020 relativo à auditoria de acompanhamento que teve como escopo verificar se o governo do estado observou a vedação à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 8º, inciso IX da LC 159/17- que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal, executada em 02/01/2019 a 30/04/2019, abrangendo os exercícios de 2017 a 2023.

\*argumentos: “ICMS” e “isenção”; Processo; Relatório de Acompanhamento da Receita/Relatório de Auditoria Governamental, período 01/01/2018 a 01/05/2021; bases de pesquisa: dados cadastrais; infobase e voto.

#### 9- Qual foi a previsão e arrecadação efetiva do ICMS no exercício de 2019?

As informações podem ser obtidas nas prestações de contas de governo municipal e do governador. No caso desta última (tópico 2.4.1.1.5.1 do voto – Proc TCE nº 101.730-3/20):

Na sequência, será demonstrado o comportamento dos principais componentes da receita estadual.

#### 2.4.1.1.5.1 Receita Tributária

Tabela 1 — Receita Tributária

Descrição	Arrecadação 2019 R\$	Realização da Meta	Diferença da Meta R\$	Var. Real 2019/2018
ICMS	36.421.872.076	102,15%	765.211.077	-5,58%
FECF	4.531.502.686	100,94%	42.318.507	-8,01%
IRRF	4.081.023.215	99,61%	(16.032.435)	-1,39%
IPVA	2.848.961.698	102,51%	69.711.533	-4,65%
Taxas	3.303.588.301	118,77%	522.000.145	12,56%
ITCD	1.016.722.636	103,81%	37.354.530	-12,14%
Dívida Ativa	412.367.987	168,93%	168.266.543	-60,28%
Multas e Juros	469.063.632	86,85%	(71.024.047)	-35,65%
Total	53.085.102.231	102,84%	1.466.336.875	-6,03%

Fonte: Siafe-Rio e Resolução Sefaz nº 06/19.

**Nota:** Valores históricos. Variação real 2019/2018 calculada a partir de valores anuais atualizados pelo IGP-DI médio ponderado da FGV-RJ, a preços de dezembro de 2019 (índice 2018: 1,099536 e índice 2019: 1,036841).

10 - Sabemos que diante de concessão de benefícios fiscais do ICMS deve existir a contrapartida por parte das empresas beneficiárias das isenções. Nesse sentido, como é feita a contrapartida por parte da empresa beneficiária dessas benesses do ICMS?

Quanto ao tema não identificamos auditorias ou manifestação desta Corte em processos referentes a Consultas.

11 - Quais os dois principais impostos estaduais ou municipais em volume de arrecadação, que compõem as receitas públicas analisadas por este Tribunal de Contas, caso este Tribunal de Contas analisa contas do estado e dos municípios?

As informações podem ser obtidas nas prestações de contas de governo municipal e do governador. No caso desta última (tópico 2.4.1.1.5.1 do voto – Proc TCE nº 101.730-3/20) estão registradas no item 9 retro.

12 - Existe regulamentação específica no TC sobre auditoria ou fiscalização de receitas públicas?

Não

13 - Existem ferramentas de trabalho (sistema/programa) para acompanhamento e fiscalização da arrecadação das receitas públicas?

Sim.

14 - Em caso positivo. Quais são as ferramentas utilizadas?

Business Intelligence – BI e Siafe-Rio.

15 - Qual é o volume da dívida ativa do Estado?

As informações podem ser obtidas na prestação de contas do governador (tópico 2.4.2.5 do voto – Proc. TCE nº 101.730-3/20). Quanto ao estoque da Dívida Ativa:

#### *2.4.2.5.1 Estoque da Dívida Ativa*

*A Procuradoria-Geral do Estado é o órgão responsável por fornecer a informação necessária ao registro contábil, referente ao estoque da dívida ativa, tributária e não tributária.*

*A tabela a seguir demonstra uma divergência de R\$ 11,9 milhões entre o valor do estoque da dívida ativa – registrado nos demonstrativos contábeis – e aquele informado pela PGE por meio dos documentos que compõem a presente Prestação de Contas de Governo:*

**Tabela 2 — Divergências entre os Saldos da PGE e o da Subcont**

Natureza das Dívidas	Saldo final PGE	Saldo final Subcont	Diferença PGE/Subcont
Tributária	111.936.452.041	111.936.407.485	44.556
Não tributária	2.360.308.716	2.348.382.229	11.926.487
Total da Dívida	114.296.760.757	114.284.789.714	11.971.043

Fonte: Siafe-Rio; Volume 14 à fl. 4077 e Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa Procuradoria Geral do ERJ (PGE) - (Volume 18, fl. 4421).

16 - Gostaria de saber se existe análise da dívida ativa do Estado.

Sim

17 - Em caso positivo. Como se desenvolve essa análise, e quais os parâmetros e ferramentas utilizados?

Conforme apontado anteriormente a análise é desenvolvida em tópico próprio da prestação de contas do governador; ferramentas Business Intelligence – BI e Siafe-Rio.

18 - Comente acerca da importância ou não das análises das contas de receitas públicas em seu Tribunal de Contas.

A análise das receitas públicas vai ao encontro das funções institucionais desta Corte, nos termos da Constituição Federal e da LRF.

Cumprе consignar que o acesso às Prestações de Contas Municipais e Estadual poderá ser obtido clicando nos ícones disponibilizados no site desta Corte de Contas, conforme imagem abaixo:

- Prestação de Contas Estadual
- Prestação de Contas Municipal

Outrossim, consignamos que, com exceção dos processos sigilosos, é possível acompanhar as tramitações e obter cópia dos pareceres, decisões e imagens digitais dos processos deste Tribunal, após as decisões plenárias de mérito, no endereço eletrônico desta Corte, a saber: [www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br)”.

TCE-RJ

Processo nº 009.977-8/21

Rubrica

Fls. 7

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro